



Requisitante: NAJA - Subseção de Londrina	Nome do Responsável pela Requisição: Lye Matsubara Kikuti
Telefone: (43) 3315-6210	E-mail: lonnaja@jfpr.jus.br

Número da Requisição: RMS Nº 18/2023	Data de Emissão: 17/11/2023
---	---------------------------------------

Descrição Sucinta do Objeto (a Descrição Detalhada Consta do Anexo I desta RMS):

Efetuar serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

Justificativa da Necessidade:

O tempo decorrido desde a última desinsetização/desratização realizada e, ainda, para prevenir contra o aparecimento de insetos e ratos.

Requisitante:	
Data: 17/11/2023 _____ <i>Lye Matsubara Kikuti</i> Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo Subseção Judiciária de Londrina	De acordo. Data: 17/11/2023 _____ <i>Dr. Gilson Luiz Inácio</i> Diretor do Foro Subseção Judiciária de Londrina



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo os dutos externos de energia elétrica e a cisterna próxima ao campo de futebol. ** produto sem cheiro Projeto básico anexo. Local: Avenida do Café, 543 – em horário e dia de acordo com a conveniência da Justiça Federal

ANEXO II – CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega:

30 dias

Prazo de Garantia:

04 (quatro) meses, no mínimo.

Endereço de Entrega:

Avenida do Café, n.º 543

Área Responsável pelo Recebimento:

NAJA - Subseção de Londrina

Data Prevista para Atendimento da Necessidade:

Indicação de possíveis fornecedores (Nome, Telefone, Nome para Contato):

Conforme orçamentos em anexo.



PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café

1. OBJETO

1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização nas instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
3. Caixas de Gordura, Ralos, Depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide a base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em porta iscas **novos com tampa**. Após 07 dias deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. Após 15 dias deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;



Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

7. A Contratada deverá no ato da aplicação apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
8. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
9. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida do Café, n.º 543

Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.

6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@ifpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

Lye Matsubara Kikuti

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina

DEDETIZAÇÃO

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: LONDRINSETO.....
RAZÃO SOCIAL: JB SIMÃO & CIA LTDA.....
CNPJ: 80.207.186/0001-93.....
ENQUADRAMENTO: (X) ME/EPP
(DDD) TELEFONE/FAX: 43 3327-2143.....
E-MAIL: londrinseto@gmail.com.....
ENDEREÇO: RUA IBIPORÃ, 667.....
CIDADE: LONDRINA..... ESTADO: PARANÁ..... CEP: 86.060-510.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: JOÃO BATISTA SIMÃO.....
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: SÓCIO-GERENTE.....
RG: 4.492.863-9 PR..... CPF: 844.566.048-91.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: SICREDI..... AGÊNCIA: 0718.....
CONTA CORRENTE: 38042-8.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
1	1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico anexo. Os serviços serão realizados em datas e horários conforme conveniência do Condomínio Palácio do Café, podendo ser depois das 19h00. Os serviços serão realizados após o vencimento da garantia do serviço atual (depois do dia 17/12/2023)	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 16/11/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: em até 10 dias do recebimento da ordem de serviço

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias


Nome e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP	
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	
CNPJ:	80.207.186/0001-93
RAZÃO SOCIAL:	J.B. SIMÃO & CIA LTDA
DATA:	16/11/2023



Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Londrina
Avenida do Café, n.º 543
Telefone:

(43)

3315-6210

PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café

1. OBJETO

- 1.1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização nas instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
- 2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
- 2.3. Caixas de Gordura, Ralos, Depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
- 2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
- 2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide à base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
- 2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em porta iscas **novos com tampa**. Após 07 dias deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. Após 15 dias deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;

Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

- 2.7. A Contratada deverá no ato da aplicação apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
- 2.8. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 2.9. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida do Café, n.º 543

Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.

6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@jfpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

Lye Matsubara Kikuti

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **80.207.186/0001-93**
Razão Social: **J. B. SIMAO & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA IBIPORA, 667 - JARDIM SANTO ANTONIO - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.207.186/0001-93 DUNS®: 678447296
Razão Social: J. B. SIMAO & CIA LTDA
Nome Fantasia: LONDRINSETO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2024
FGTS	Validade:	18/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/02/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/02/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **80.207.186/0001-93**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. B. SIMAO & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4392039 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J B SIMAO & CIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 80.207.186/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de novembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*FK#nf3Ro0Ym

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032238585-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.207.186/0001-93**

Nome: **J.B. SIMAO & CIA LTDA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. B. SIMAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.207.186/0001-93

Certidão nº: 37421910/2023

Expedição: 26/07/2023, às 16:16:32

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. B. SIMAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.207.186/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. B. SIMAO & CIA LTDA
CNPJ: 80.207.186/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:06 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **A998.F587.F3C6.FB8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.207.186/0001-93

Razão Social: J B SIMAO E CIA LTDA

Endereço: R IBIPORA 667 / AURORA / LONDRINA / PR / 86060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805225133777802

Informação obtida em 16/11/2023 16:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEDETIZAÇÃO

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: PROTEGE

RAZÃO SOCIAL: PROTEGE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 30.733.259/0001-02

ENQUADRAMENTO: (ME) ME/EPP

(DDD) TELEFONE/FAX: 43) 3025-2211

E-MAIL: protegelondrina@gmail.com

ENDEREÇO: RUA ARARUANA, 116, JD. PARANÁ

CIDADE: LONDRINA ESTADO: PR CEP: 86.026-540

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: SOLANGE MARIA TAVECHIO

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: DIRETORA

RG: 5.772.232-0 CPF: 004.133.339-06

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4355

CONTA CORRENTE: 102765-4 PROTEGE CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 30.733.259/0001-02

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
1	1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico anexo. Os serviços serão realizados em datas e horários conforme conveniência do Condomínio Palácio do Café, podendo ser depois das 19h00. Os serviços serão realizados após o vencimento da garantia do serviço atual (depois do dia 17/12/2023)	2.285,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.285,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 06/11/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: em até 10 dias do recebimento da ordem de serviço

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Iolange Faechis

Nome e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP	
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	
CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
DATA:	

Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Londrina
Avenida do Café, n.º 543
Telefone:

(43)

3315-6210

PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café

1. OBJETO

- 1.1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização nas instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
- 2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
- 2.3. Caixas de Gordura, Ralos, Depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
- 2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
- 2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide à base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
- 2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em porta iscas **novos com tampa**. Após 07 dias deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. Após 15 dias deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;

Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

- 2.7. A Contratada deverá no ato da aplicação apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
- 2.8. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 2.9. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida do Café, n.º 543

Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.

6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@ifpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

Lye Matsubara Kikuti

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina

ARENITO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI CNPJ sob o nº 79.705.182/0001-56,
Rua Antonio Heidman, 48 – CEP 87600-000, Nova Esperança-PR

Orçamento para DEDETIZAÇÃO na JUSTIÇA FEDERAL DE LONDRINA

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: ARENITO

RAZÃO SOCIAL: ARENITO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

CNPJ: 79.705.1 82/0001-56

ENQUADRAMENTO: (X) ME/EPP

(DDD) TELEFONE/FAX: (44)99702-5087 (44)99701-9948

E-MAIL: arenito@outlook.com.br

ENDEREÇO: Rua ANTONIO HEIDMAN 48

CIDADE: NOVA ESPERANÇA **ESTADO:** PARANÁ **CEP:** 87.600-000

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: CLAUDIA ETSUKO UEMURA

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 8.155.137-5 **CPF:** 038.170.199-98

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **AGÊNCIA:** 0865 NOVA ESPERANÇA PR

CONTA CORRENTE: 288-5

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
1	1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico anexo. Os serviços serão realizados em datas e horários conforme conveniência do Condomínio Palácio do Café, podendo ser depois das 19h00. Os serviços serão realizados após o vencimento da garantia do serviço atual (depois do dia 17/12/2023)	R\$5.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$5.000,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/11/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: em até 10 dias do recebimento da ordem de serviço

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nome e Assinatura do Responsável

ARENITO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI CNPJ sob o nº 79.705.182/0001-56,
Rua Antonio Heidman, 48 – CEP 87600-000, Nova Esperança-PR

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexistência de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP	
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	
CNPJ:	79.705.182/0001-56
RAZÃO SOCIAL:	ARENITO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
DATA:	14/11/2023

Nome e Assinatura do Responsável

PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café

1. OBJETO

- 1.1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização nas instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
- 2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
- 2.3. Caixas de Gordura, Ralos, Depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
- 2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
- 2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide à base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
- 2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em porta iscas **novos com tampa**. Após 07 dias deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. Após 15 dias deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;

Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

- 2.7. A Contratada deverá no ato da aplicação apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
- 2.8. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 2.9. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida do Café, n.º 543

Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.

6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@jfpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

Lye Matsubara Kikuti

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina
